

RELATO Nº 044/2020-DIROP/DER-ES

À Diretoria Colegiada – DICOL/DER-ES

1. Identificação do Empreendimento

Processo: 2020-5V8X2

Assunto: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** de empresa especializada para realização de serviços de reconstrução de 03 pontes no município de **IUNA**, a partir de relato da Superintendência Executiva Regional II, SR-II/DER-ES, em virtude das ocorrências climáticas ocorridas no Estado do Espírito Santo em janeiro de 2020.

Diretoria: Diretoria de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística do DER-ES – DIROP/DER-ES

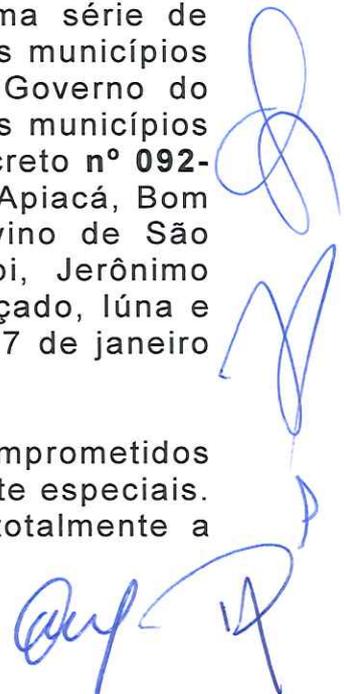
2. Objeto do relato:

Apresentar à Diretoria Colegiada do DER-ES o Relatório Técnico elaborado pela Superintendência Executiva Regional II – SR-II/DER-ES, com vistas à contratação emergencial de empresa especializada para realização de serviços de reconstrução de 03 pontes no município de **IUNA**.

3. Da motivação do relato:

As intensas precipitações climáticas que se abateram sobre os Estado do Espírito Santo em janeiro de 2020, ocasionaram uma série de danos materiais em diversos municípios, especialmente os municípios da Região Sul do Estado, conforme reconhecido pelo Governo do Estado que decretou situação de Calamidade Pública nos municípios de Iconha, Rio Novo do Sul e Vargem Alta através do Decreto nº **092-S**, de 20 de janeiro de 2020 e nos municípios de Alegre, Apiacá, Bom Jesus do Norte, Cachoeiro de Itapemirim, Castelo, Divino de São Lourenço, Dolores do Rio Preto, Guaçuí, Ibitirama, Irupi, Jerônimo Monteiro, Mimoso do Sul, Muniz Freire, São José do Calçado, Iúna e Conceição do Castelo através do Decreto nº **132-S**, de 27 de janeiro de 2020.

Em razão disso, diversos trechos de rodovias foram comprometidos com ocorrências de desabamento de pontes e obras de arte especiais. Tais ocorrências limitaram parcialmente ou impediram totalmente a



circulação de veículos e pedestres, deixando, em alguns casos, cidades e comunidades totalmente isoladas.

Diante disso, o DER-ES se mobilizou para o atendimento das situações mais graves, trabalhando para reconectar as regiões isoladas através das vias de acesso, utilizando, para tanto, os contratos de conservação rodoviária naquilo que lhes coube.

Ocorre que após tão intensa precipitação e conseqüente destruição pontes e rodovias, o montante de serviços a serem realizados foi tão grande, que o DER-ES necessitou iniciar os procedimentos para contratações emergenciais de obras que pudessem restabelecer ou, ao menos, minimizar a gravidade das conseqüências sobre as rodovias estaduais afetadas, as quais, atualmente, têm o tráfego precário ou até mesmo totalmente interditado.

Dentre os serviços preliminarmente identificados por esta superintendência, e que demandaram serviços de engenharia, destacamos a necessidade de **reconstrução de três pontes danificadas no município de Iúna.**

A descrição de cada intervenção e sua localização está detalhada pela Superintendência Executiva Regional II às peças #2 e #3 do processo em referência.

4. Posicionamento do Diretor de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística:

Isto posto, ressalto a gravidade das ocorrências climáticas observadas no Estado do Espírito Santo no período em referência, ocorrências que, inclusive, foram destaque na imprensa nacional, bem como destaque a solicitação da Superintendência Executiva Regional II do DER-ES para contratação emergencial objeto destes autos, consubstanciada no Relatório Técnico que juntou às peças #2, e #3.

A instrução para elaboração do Relatório Técnico a ser apreciado por este Colegiado, consta do processo eletrônico E-DOCS 2020-BZZF9W, encaminhado às Superintendências Executivas Regionais, no âmbito das quais foi detectada necessidade de contratação de obras emergenciais.

Diante do exposto, considerando (i) as informações compiladas e juntadas aos autos pela Superintendência Executiva Regional II – SR-II/DER-ES, as quais relatam necessidade de **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** de empresa para recuperação 3 pontes no município

de IUNA; (ii) a necessidade de atendimento à população no menor tempo possível em virtude da gravidade do evento ocorrido, **aceito, preliminarmente**, o Relatório Técnico apresentado pela SR-II/DER-ES, constante às peças #2, e #3, registrando que todo o detalhamento técnico necessário para a regular continuidade do pleito deverá obedecer as orientações contidas no processo eletrônico E-DOCS 2020-BZZF9W, e o detalhamento, individualizado de cada intervenção com seu respectivo Relatório Técnico e orçamento, **notadamente contendo declaração obrigatória de que a contratação se restringe à parcela mínima dos serviços necessários para afastar o risco de dano ou para assegurar a excepcional satisfação do interesse público**, conforme prevê o PLANO DE AÇÕES PARA AS CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS E ORIENTAÇÕES GERAIS, bem como autorização formal da Defesa Civil ou do município ao qual a obra estiver circunscrita, caso a mesma não se encontre em trecho de rodovia estadual a cargo do DER/ES.

Vitória/ES, 13 de março de 2020.



RODRIGO JOSÉ COSTA NÓBREGA
Diretor de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística
DIROP/DER-ES



RELATO Nº044/2020-DIROP/DER-ES

RESOLUÇÃO DICOL Nº 44/2020

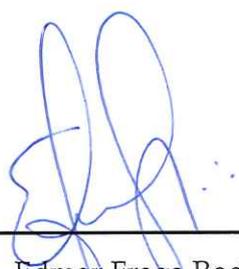
A Diretoria Colegiada desta autarquia, em conformidade com o relatório apresentado pelo Diretor de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística do DER-ES, que fundamentou o mesmo com base nos documentos elaborados pela Superintendência Executiva Regional II, RESOLVE aprovar, por unanimidade, o assunto constante no Relato nº044/2020-DIROP/DER-ES, inserto no Processo 2020-5V8X2, o qual foi incluído na Ata da 6ª Reunião da DICOL realizada no dia 17/3/2020.



Luiz Cesar Maretta Coura
Presidente da DICOL



Antônio Fernando da Silva Oliveira
Membro da DICOL



Edmar Fraga Rocha
Membro da DICOL



Rodrigo José Costa Nóbrega
Membro da DICOL



José Eduardo Ferreira Leal
Membro da DICOL



Neomar Antônio Pezzin Junior
Membro da DICOL